

1  
Prefeitura Municipal de Estiva, 28 de setembro de 1983.  
Lei Nº 04/83

Estima a receita e  
fixa a despesa para  
o exercício financeiro  
de 1984.

A Câmara Municipal de Estiva decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - A receita do Município de Estiva, para o exercício financeiro de 1984, é estimada em Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) e será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital,

na forma da legislação em vigor, mediante o seguinte desdobramento:

|                            |                            |
|----------------------------|----------------------------|
| <u>Receitas Correntes</u>  |                            |
| Receita Tributária         | Cr\$ 18.600.000,00         |
| Receita Patrimonial        | Cr\$ 2.300.000,00          |
| Receita Industrial         | Cr\$ 2.500.000,00          |
| Transferências Correntes   | Cr\$ 124.700.000,00        |
| Outras Receitas Correntes  | Cr\$ 6.600.000,00          |
|                            | <u>Cr\$ 154.700.000,00</u> |
| <u>Receitas de Capital</u> |                            |
| Operações de Crédito       | Cr\$ 59.600.000,00         |
| Alienação de bens          | Cr\$ 2.000.000,00          |
| Transferências de Capital  | Cr\$ 72.700.000,00         |
| Outras Receitas de Capital | Cr\$ 11.000.000,00         |
|                            | <u>Cr\$ 145.300.000,00</u> |
| Total                      | <u>Cr\$ 300.000.000,00</u> |

Art. 2º - A despesa do Município, para o exercício financeiro de 1984, fica, igualmente autorizada em Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) e será realizada de acordo com as seguintes unidades orçamentárias, conforme discriminação constante de quadro anexo, que faz parte integrante desta lei.

1 - Legislativo

1.1 - Secretaria Cr\$ 6.460.000,00

2 - Executivo

2.1 - Gabinete e Secretaria Cr\$ 51.460.000,00

2.2 - Serviço de Fazenda Cr\$ 29.900.000,00

2.3 - Serviço de Educação e Saúde Cr\$ 46.800.000,00

2.4 - Serviços Urbanos Cr\$ 23.900.000,00

2.5 - Serviço de Obras Públicas Cr\$ 14.600.000,00

2.6 - Serviço Mun. de Estr. de Rodagem. Cr\$ 126.880.000,00  
 Total Cr\$ 300.000.000,00

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

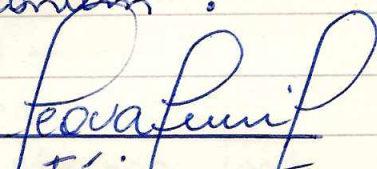
- a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do art. 67 da Constituição Federal;
- b) abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 50% (cinquenta por cento) nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64;
- c) anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais;

Art. 4º - Revogados as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 1984.

Prefeitura Municipal de Estiva, aos 28 de  
 1983.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e façam cumprir como nela se contém.

  
 Prefeito Municipal

  
 Secretário